



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**  
**ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e conforme descrito no **Art. 74, inciso III, alínea “F” Lei Federal nº 14.133/2021**.

**Considerando** o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024;

**Considerando** a justificativa e necessidade de **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO ELO CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2024, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA – DF, POR MEIO DA EMPRESA ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.**

**Considerando** a escolha da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

**Considerando** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

**Considerando** o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do **Art. 74, inciso III, alínea “F” Lei Federal nº 14.133/2021**.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO 8º CONGRESSO BRASILEIRO ELO CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2024, NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA – DF, POR MEIO DA EMPRESA ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00, pelo valor global da proposta de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data desta AUTORIZAÇÃO.**

Determino que a Superintendência de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Ituberá – BA, 09 de setembro de 2024.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL